



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 1180 – P

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.625, originária da Medida Provisória nº 27/2024, de autoria do Poder Executivo, “institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins – Refis-TO e adota outras providências”.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS

Em 20/12/24
Wanderlei